



:- LEI Nº. 1.869, DE 29 DE AGOSTO DE 2.019 -:

(Altera a Lei Municipal nº 1.555, de 02 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Autorização Legislativa para o Poder Executivo celebrar Convênio com o Consórcio Público denominado Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, e dá outras providências.)

WALTER HIDEKI TAJIRI, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo integrante da Lei Municipal nº 1.555, de 02 de dezembro de 2009, passando a vigorar o Anexo Único e seus respectivos Anexos I e II, que integram esta lei.

Parágrafo Único – Para todos os efeitos, integram esta lei:

- I. **Anexo Único** – Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê;
- II. **Anexo I** – Quadro de empregos, requisitos para provimento e atribuições dos empregos do CONDEMAT;
- III. **Anexo II** – Quadro de empregos, quantidade, carga horária e salário.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.670, de 30 de abril de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 29 de agosto de 2019, 55º ano de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


WALTER HIDEKI TAJIRI

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARCELO MASSAHIRO SUMIYA
Secretário Municipal de Administração

**Autoria do Projeto: Poder Executivo*